



# Plano de Prevenção de Riscos De Corrupção e Infrações Conexas

ORIGINAL SUNENERGY, LDA

## 1 - INTRODUÇÃO

Pretende-se com este documento dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e aprova o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“RGPC”).

O cumprimento desta legislação passa por criar e implementar um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”), um código de ética e conduta, um canal de denúncias e um plano de formação, entre outras medidas específicas para entidades do setor público e do setor privado.

O PPR elaborado que se encontra em anexo a este documento resulta de uma análise extensiva a toda a organização da Original Sunenergy, Lda (adiante, apenas Sunenergy) onde foram identificados os riscos em cada uma das áreas da atividade da empresa, bem como as medidas preventivas e corretivas para mitigar esses riscos.

## 2 – APRESENTAÇÃO DA SUNENERGY

A Sunenergy, iniciou a sua atividade a 1 de janeiro de 2010, impulsionada pela aposta nacional e internacional nas soluções de energias renováveis.

Com a aquisição da marca SUNENERGY, que já contava com presença de mercado em Espanha, iniciou-se o desenvolvimento do negócio em território nacional num sistema de franchising, garantindo desta forma uma maior proximidade ao cliente.

As primeiras instalações da SUNENERGY localizavam-se em Aveiro e em 2014 a empresa transferiu-se para Coimbra, tendo adquirido o Lote 8 do edifício na rua José Augusto Frutuoso e em abril de 2021 a empresa aumentou as suas instalações adquirindo o Lote 7 do mesmo edifício.

A SUNENERGY dedica-se sobretudo ao projeto e instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica, energia solar térmica, climatização e outras soluções de eficiência energética.

A oferta de produtos e serviços da SUNENERGY são para particulares e empresas, quer sejam entidades públicas ou privadas.

Através da implementação de sistemas energéticos limpos e eficientes para climatização, produção de água quente e geração de eletricidade, a SUNENERGY contribui assim para um

desenvolvimento sustentável, otimizando o consumo de recursos energéticos e melhorando o bem-estar das pessoas.

**Sede social:**

A sede social da empresa localiza-se na Rua José Augusto Frutuoso, lote 7/8, nº 4/6, Relvinha - 3025-029 Coimbra. Telefone: 239 700 750, linha de apoio: 808 450 045, e-mail: [info@sunenergy.pt](mailto:info@sunenergy.pt), site: [www.sunenergy.pt](http://www.sunenergy.pt)

**Instalações na Maia:**

A Sunenergy tem um estabelecimento na Maia, na Rua Francisco da Silva Duarte 157, Armazém L, 4475-269, Santa Maria de Avioso.

A Sunenergy tem aproximadamente 70 colaboradores, distribuídos pelas instalações de Coimbra e da Maia.

A Sunenergy compromete-se a conduzir suas operações de acordo com uma sólida estrutura de padrões éticos e profissionais, além de respeitar as leis, regulamentos e políticas aplicáveis.

### 3 – RESPONSABILIDADES

O Diretor Geral desempenha diversas funções, incluindo a gestão de risco, bem como a supervisão da independência, ética e conduta empresarial. Todas as decisões na Sunenergy recaem, em última análise, sobre o nosso Diretor Geral, que, em parceria com os demais sócios, traça o caminho da empresa, define a visão futura e estabelece as principais prioridades.

Entre suas responsabilidades, está a definição, implementação e supervisão das políticas, estratégias e gestão da Sunenergy.

Além disso, o Diretor Geral é responsável pela área de Ética e Conduta Empresarial, coordenando a equipe que se ocupa de questões relacionadas a comportamentos éticos e supervisionando processos de acompanhamento e formação.

Ademais, a estrutura organizacional da Sunenergy garante uma adequada separação de funções, assegurando que eventuais situações de conflitos de interesse sejam identificadas de forma antecipada, minimizadas e monitoradas de maneira cuidadosa e independente.

## 4 – A PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS NA SUNENERGY

### 4.1 – Conceito de Corrupção e Infrações Conexas

Nos artigos 273 e 274 do código penal encontra-se definido:

**Corrupção passiva:** É quando o funcionário que, direta ou indiretamente, com seu consentimento ou aprovação, pedir ou aceitar, para si ou para outra pessoa, uma vantagem financeira ou não financeira, ou a promessa dessa vantagem, em troca da realização de qualquer ato ou omissão que viole os deveres de sua função.

**Corrupção ativa:** Aquele que, diretamente ou por meio de outra pessoa, com seu consentimento ou confirmação, oferecer ou prometer a um funcionário, ou a um terceiro indicado ou ciente disso, qualquer vantagem, seja ela de natureza patrimonial ou não, em troca da realização de qualquer ato ou omissão que viole os deveres de sua função.

Para além da corrupção existem outras condutas, também criminalizadas, que são as consideradas **infrações conexas**, nomeadamente:

**Recebimento e oferta indevidos de vantagem (Artigo n.º 372 do código penal):** O funcionário que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida. Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.

**Peculato (Artigo n.º 375 do código penal):** O funcionário que ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel ou animal, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.

**Participação económica em negócio (Artigo n.º 377 do código penal):** O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio

jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar.

**Concussão (Artigo n.º 379 do código penal):** O funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.

**Abuso de poder (Artigo n.º 382 do código penal):** O funcionário que, fora dos casos previstos nos artigos anteriores, abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.

**Prevaricação (Artigo n.º 369 código penal):** O funcionário que, no âmbito de inquérito processual, processo jurisdicional, por contra-ordenação ou disciplinar, conscientemente e contra direito, promover ou não promover, conduzir, decidir ou não decidir, ou praticar acto no exercício de poderes decorrentes do cargo que exerce.

**Suborno (Artigo n.º 363 do código penal):** Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a praticar os factos previstos nos artigos 359.º ou 360.º, sem que estes venham a ser cometido.

**Tráfico de influência (Artigo n.º 335 do código penal):** Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira.

**Branqueamento (Artigo n.º 368, n.º 3, 4 e 5 do código penal):** Quem converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita, ou de evitar que o autor ou participante dessas infrações seja criminalmente perseguido ou submetido a uma reacção criminal. Na mesma pena incorre quem ocultar ou dissimular a verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou titularidade das vantagens, ou os direitos a ela relativos. Incorre ainda na mesma pena quem, não sendo autor do facto ilícito típico de onde provêm as vantagens, as adquirir, detiver ou utilizar, com conhecimento, no momento da aquisição ou no momento inicial da detenção ou utilização, dessa qualidade.

## 4.2 – Metodologia de Identificação e Avaliação de Risco

A metodologia utilizada no PPR passa pela identificação dos potenciais riscos decorrentes das diversas atividades da Sunenergy. É realizada a avaliação desses riscos e definidas medidas de prevenção.

A avaliação do risco é resultado da combinação entre a Probabilidade de Ocorrência de um acontecimento indesejado pela Consequências/Impactos desse acontecimento, como indicado na tabela abaixo:

Grau de Risco (GR)		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		Alta	Média	Baixa
Impacto previsto (IP)	Alto	Muito elevado	Elevado	Moderado
	Médio	Elevado	Moderado	Reduzido
	Baixo	Moderado	Reduzido	Muito reduzido

O impacto previsto (IP) encontra-se definido na seguinte tabela:

Impacto	
Alto	Quando se trata de um dano considerável à reputação da Sunenergy, uma transgressão do código de ética e conduta, ou outra repercussão que implique custos elevados, que afete a missão, os valores, os objetivos, as oportunidades de negócio e as atividades da empresa
Médio	Quando se trata de um impacto moderado na reputação da Sunenergy, nas suas atividades e dos objetivos estratégicos, ou em qualquer outra consequência que implique custos viáveis
Baixo	Quando não houver potencial para afetar a reputação da Sunenergy em relação ao desempenho das atividades e dos objetivos, considerando que os custos envolvidos são pouco relevantes

A probabilidade de ocorrência (PO) encontra-se definida na tabela seguinte:

Probabilidade de Ocorrência	
Alta	Quando o evento pode acontecer de maneira frequente e/ou com baixa possibilidade de ser evitado ou corrigido, mesmo que envolva medidas de controle adicionais
Média	Quando o evento pode acontecer de forma ocasional e/ou pode ser evitado ou corrigido, mesmo que isso envolva medidas de controle adicionais
Baixa	Quando a ocorrência do evento é improvável ou acontece apenas em situações excepcionais, sendo possível preveni-lo ou corrigi-lo com os controles existentes

Como resultado da avaliação pode ser necessário adotar medidas adicionais às já definidas de acordo com a tabela seguinte:

Risco	Tratamento
Muito elevado	Os riscos são suscetíveis de causar elevados prejuízos reputacionais, comerciais, legais e/ou financeiros para a empresa. Os riscos carecem de intervenção, devendo ser definidas ações no plano de ações Sendo prioritária a respetiva execução
Elevado/Moderado	Os riscos exigem monitorização, avaliação e eventual mitigação
Reduzido/Muito reduzido	Os riscos não apresentam uma verdadeira ameaça à empresa. Os riscos devem ser monitorizados

#### 4.3 – Monitorização, revisão e divulgação do PPR

No âmbito do Regime Geral de Prevenção e Corrupção (RGPC), a Direção Jurídica e a Responsável Administrativa/Financeira, são em conjunto responsáveis pelo cumprimento normativo do PPR, sua monitorização, revisão e divulgação.

A execução do PPR está sujeita a acompanhamento e controlo efetuado nos seguintes termos:

1 - No mês de outubro é elaborado um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco Muito Elevado

2 - No mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, é elaborado um relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O PPR será revisto a cada três anos ou sempre que se verifiquem alterações que justifique a revisão do mesmo, nomeadamente uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica da Sunenergy ou caso sejam identificados novos riscos com relevância e impacto no PPR.

Além disso, tanto o PPR (incluindo suas revisões) quanto os relatórios de avaliação intercalar e anual serão disponibilizados no site oficial dentro de um prazo de 10 dias após sua implementação, revisão ou elaboração, garantindo assim o acesso à informação aos colaboradores e demais partes interessadas da Sunenergy

<b>APROVADO POR:</b> Raul Santos	RAUL MIGUEL GONÇALVES MORAIS DOS SANTOS	Assinado de forma digital por RAUL MIGUEL GONÇALVES MORAIS DOS SANTOS Dados: 2025.02.12 18:16:00 Z	<b>DATA:</b>
-------------------------------------	---	---	--------------

### 5 – ANEXOS

Apresenta-se neste anexo a Matriz de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Atividade	Riscos	Avaliação e Classificação do Risco			Medidas Preventivas/Corretivas
		PO	IP	GR	
PRO/02 - Comercial					
Angariação comercial	Falta de independência na tomada de decisão de angariação comercial de projetos a clientes que são partes relacionadas ou cujo projeto é de interesse pessoal	Baixa	Baixo	Muito reduzido	Aplicação e cumprimento de uma política de gestão de conflito de interesses de acordo com o Código de Conduta de Prevenção da Corrupção
	Registo de situações de suborno, tráfico de influências e/ou ofertas a funcionários públicos ou do setor privado, visando obter vantagem em um concurso (seja público ou privado) ou assegurar a concessão de um contrato	Baixo	Alto	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aplicação e cumprimento de política de ofertas e hospitalidades com critérios e procedimentos estabelecidos no Código de Conduta de Prevenção da Corrupção</li> <li>- Controlo por parte do departamento financeiro das despesas realizadas pelos colaboradores</li> <li>- Restrição no acesso à movimentação de contas</li> </ul>
Redação e formalização de contratos com clientes	Redação e formalização de contratos que apresentam condições ambíguas em relação aos termos de pagamento e/ou que possuem um objeto contratual amplo e pouco claro, o que dificulta a interpretação, verificação e fiscalização dos serviços, assim como o controle dos pagamentos	Baixo	Baixo	Muito reduzido	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Utilização de minuta base de contratos;</li> <li>- Propostas (Orçamentos) enviados aos clientes indicando as condições de pagamento;</li> <li>- Elaboração de contratos com entidades públicas.</li> </ul>
Negociação e estabelecimento de preços, descontos e demais condições a serem aplicadas aos clientes	Entrega de descontos excessivos ou sem justificação a clientes, cuja legitimidade é duvidosa, em troca de benefícios alheios à organização	Baixo	Baixo	Muito reduzido	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estabelecimento de controlos em sistema que obrigam a aprovações adicionais aquando de alteração do valor da proposta ao cliente</li> </ul>

Atividade	Riscos	Avaliação e Classificação do Risco			Medidas Preventivas/Corretivas
		PO	IP	GR	
	Negociação e adjudicação de propostas comerciais com clientes que são desfavoráveis ou que resultam em perdas diretas para a Sunenergy, em troca de benefícios que não são relacionados à empresa	Baixa	Baixo	Muito reduzido	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participação de vários intervenientes no processo de negociação e formalização de propostas/contratos</li> <li>- Definição de rentabilidades mínimas, por projeto, que requerem aprovação independente para serem ultrapassadas</li> </ul>
PRO/02 - Comercial (Marketing)					
Entrega de donativos / patrocínios	Entrega de donativos e/ou patrocínios com a intenção de exercer influência imprópria sobre a entidade favorecida e/ou de fornecer/receber benefícios de maneira inadequada	Baixa	Baixo	Muito reduzido	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proibição da atribuição de donativos e/ou patrocínios a partidos políticos e campanhas eleitorais;</li> <li>- Aplicação e cumprimento de uma política de gestão de conflitos de interesses</li> </ul>
PRO/05 - Gestão Administrativa (Compras)					
Seleção de fornecedores e subcontratação de serviços	Contratação ou subcontratação de organizações com imagem, reputação e integridade duvidosas	Baixo	Baixo	Muito reduzido	- Estabelecimento de controlos em sistema que obrigam a aprovação de fornecedores;
	Definição de preços e condições de pagamento e/ou fornecimento que não são justos ou adequados em relação aos serviços ou produtos adquiridos	Baixo	Baixo	Muito reduzido	- Estabelecimento em sistema de controlos de compras envolvendo diferentes níveis de aprovação
	Redação e formalização de contratos que apresentem condições ambíguas em relação às condições de pagamentos e/ou que envolvam um objeto contratual amplo e pouco definido, o que dificulta a interpretação, verificação e fiscalização dos serviços, além de dificultar o controle dos pagamentos	Baixo	Baixo	Muito reduzido	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Obrigatoriedade de emissão de notas de encomenda para todas as compras (com exceção das efetuadas ao balcão);</li> <li>- Envolvimento do departamento jurídico na subcontratação de serviços</li> </ul>

Atividade	Riscos	Avaliação e Classificação do Risco			Medidas Preventivas/Corretivas
		PO	IP	GR	
	Registo de casos de suborno ou corrupção envolvendo entidades que atuam em representação ou em nome da Sunenergy	Baixo	Baixo	Muito reduzido	- Estabelecimento em sistema de controlos de compras envolvendo diferentes níveis de aprovação
	Prorrogação excessiva da duração dos contratos ou celebração de aditamentos contratuais sem a devida revisão dos termos e condições acordados, evitando consultas ao mercado e desrespeitando o fluxo de aprovação estabelecido	Baixo	Baixo	Muito reduzido	- Envolvimento da área administrativa/financeira na análise e prorrogações dos prazos contratuais e/ou aditamentos a contratos com fornecedores
	Transações comerciais com fornecedores cujo objetivo de negócio não é claro e/ou que não possuem um âmbito do negócio formalizado	Baixo	Médio	Reduzido	- Aplicação e cumprimento de política de conflito de interesses estabelecidos no Código de Conduta de Prevenção da Corrupção - Contratos elaborados com entidades externas aprovados pela administração
	Aceitação de suborno ou benefício ilícito para a escolha, contratação e/ou favorecimento de um fornecedor em prejuízo de outro.	Baixo	Baixo	Muito reduzido	- Estabelecimento em sistema de controlos de compras envolvendo diferentes níveis de aprovação
Registo de pedidos de compra no sistema	Compra de bens que não atendem a necessidades reais para o benefício de terceiros fora da organização	Baixo	Baixo	Muito reduzido	- Existência de fluxo de trabalho em sistema, envolvendo diferentes níveis de aprovação
	Fracionamento de compras/despesas para garantir que não ultrapassem os limites de aprovação estabelecidos e/ou as delegações de autoridade para autorização dos mesmos não sejam excedidos	Média	Baixo	Reduzido	- Todas as compras/despesas realizadas pelos colaboradores/gestor de compras, são pelo menos, também são analisadas pela área contabilística - Estabelecimento em sistema de controlos de compras envolvendo diferentes níveis de aprovação
PRO/05 - Gestão Administrativa (Contabilidade)					

Atividade	Riscos	Avaliação e Classificação do Risco			Medidas Preventivas/Corretivas
		PO	IP	GR	
Classificação, lançamento e registo de faturas e demais documentos de fornecedores e clientes	Desvio de recursos resultante do registo de faturas que (i) não possuem suporte contratual, (ii) sem documentação de suporte, (iii) não apresentam evidências de entrega ou prestação de bens/serviços, (iv) não têm aprovação e/ou (v) estão em desacordo com contratos e/ou pedidos de compra sem justificativa clara.	Baixa	Baixa	Muito reduzido	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Controlo do departamento administrativo/financeiro não permitindo o pagamento de bens/serviços acima do valor de contrato / requisitado.</li> <li>- Exceções são aprovadas por colaboradores independentes da transação</li> </ul>
	Emissão de notas de crédito e processamento de reembolsos ou cancelamentos não justificados para obter vantagens alheias à organização	Baixa	Baixa	Muito reduzido	Existência de fluxo de trabalho de aprovação de notas de crédito e cancelamentos
	Envio indevido de faturas de fornecedores ou subcontratados para pagamento, visando a obtenção de benefícios externos à organização	Baixa	Baixa	Muito reduzido	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Controlo automático no sistema, não permitindo o pagamento de bens / serviços acima do valor contratado / requisitado</li> <li>- Existência de um fluxo de trabalho de aprovação de faturas, em momento prévio ao respetivo</li> </ul>
	Utilização de rubricas contabilísticas gerais e imprecisas de modo a registar despesas que não estão relacionadas com a atividade da empresa.	Baixa	Média	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Monitorização e análise periódica a rubricas contabilísticas com maior propensão para manipulação e para registo de custos indevidos</li> <li>- Estrutura de custos dividida por centros de resultados divididos por sócios da Sunenergy a vários níveis de responsabilidade</li> </ul>
Elaboração de reportes financeiros, preparação de demonstrações financeiras e consolidação	Manipulação das demonstrações financeiras com o objetivo de obter vantagens externas à organização	Baixa	Média	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> <li>Revisão analítica mensal às rubricas contabilísticas, e realização de comparações face ao orçamento, períodos anteriores e períodos homólogos</li> <li>Monitorização e análise periódica a rubricas contabilísticas com maior propensão para manipulação e para registo de custos indevidos</li> <li>Auditoria anual às contas por entidade externa</li> </ul>

Atividade	Riscos	Avaliação e Classificação do Risco			Medidas Preventivas/Corretivas
		PO	IP	GR	
Reconciliações bancárias	Manipulação das reconciliações bancárias com o objetivo de obter vantagens pessoais, ocultando ou modificando transações em contas bancárias que sejam suspeitas ou que não tenham relação com as operações da empresa.	Baixo	Baixo	Muito reduzido	Revisão e aprovação das reconciliações bancárias por colaboradores diferentes
Registo de entidades externas nas bases de dados principais	Formação de entidades fictícias ou duplicadas	Baixo	Baixo	Muito reduzido	Automatização de alertas no sistema informático para bloqueio/sinalização em caso de NIF's inválidos e/ou duplicados.
	Utilização, partilha e/ou manipulação de informação das entidades terceiras existentes no sistema informático	Baixo	Baixo	Muito reduzido	Controlo através de regras e perfis de acesso ao sistema com base nas funções desempenhadas
Validação e devolução de despesas submetidas por colaboradores	Validação de despesas realizadas por colaboradores e elementos da gestão que não estão documentadas, que não se relacionam com a atividade da Sunenergy e/ou cujo valor não seja adequado considerando a natureza da despesa.	Baixo	Baixo	Muito reduzido	Cumprimento de política de apresentação, aprovação e reembolso de despesas a colaboradores Existência de um fluxo de trabalho de aprovação relativo à aprovação de despesas, envolvendo diversas áreas da organização
Criação e encerramento de contas bancárias	Desvio de recursos financeiros por parte de colaboradores que têm autorização para movimentar contas bancárias	Baixo	Baixo	Muito reduzido	Realização de procedimentos de circularização anual a Bancos Formalização e condução de procedimentos de abertura e encerramento de contas bancárias Confronto periódico entre o mapa Base de Dados de Contas do Banco de Portugal, com as contas bancárias abertas na contabilidade

Atividade	Riscos	Avaliação e Classificação do Risco			Medidas Preventivas/Corretivas
		PO	IP	GR	
Gestão de pagamentos e cobranças	Desvio de fundos para obter ou conceder benefícios ilegais	Média	Médio	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Existência de controlo em sistema que não permite o envio de faturas para pagamento sem que se verifique o cumprimento dos fluxos de trabalho de aprovação de faturas e de conferência da receção de bens e/ou serviços - Existência de controlos sobre pagamentos duplicados - Formalização de procedimentos relativos a recebimentos e pagamentos em numerário - Acesso restrito às credenciais de acesso às contas bancárias - Realização periódica de reconciliações bancárias - Circularização anual a bancos - Aprovação prévia à atribuição de perfis de acesso aos sistemas com base nas funções desempenhadas e revisão periódica dos mesmos - Realização de circularizações regulares a terceiros, com principal incidência sobre os de maior risco - Acompanhamento periódico da conta corrente dos fornecedores e clientes com vista à regularização de saldos e análise de divergências</li> </ul>
Processamento salarial	Manipulação da informação relacionada com o processamento salarial de colaboradores, o que pode levar a pagamentos indevidos	Baixo	Baixo	Muito reduzido	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprovação prévia à atribuição de perfis de acesso aos sistemas com base nas funções desempenhadas e revisão periódica dos mesmos</li> <li>- Restrição de acessos de consulta e edição do ficheiro de processamento salarial</li> <li>- Reconciliação do processamento salarial</li> <li>- Verificação aleatória de recibos</li> </ul>
<b>PRO/06 - Gestão do conhecimento e da informação (Informação Digital)</b>					
Gestão e atribuição de acessos aos sistemas informáticos	Parametrização inadequada dos acessos dos colaboradores, considerando as funções que exercem	Baixo	Média	Reduzida	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estabelecimento de mecanismos em sistema relativos à segurança da informação</li> <li>- Aplicação de mecanismos que permitam rever periodicamente os acessos aos sistemas</li> </ul>
<b>PRO/07 - Recursos Humanos</b>					
Recrutamento e seleção	Preferência ou desvantagem injustificada de candidatos durante o processo de recrutamento e seleção	Médio	Baixo	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Existência de mecanismo que envolve diferentes níveis de aprovação</li> </ul>

Atividade	Riscos	Avaliação e Classificação do Risco			Medidas Preventivas/Corretivas
		PO	IP	GR	
Transversais					
Atribuição/recebimento de brindes e ofertas a/de terceiros	Doação ou aceitação de presentes ou benefícios semelhantes, recompensas, pagamentos, comissões, viagens, hospedagens, favores, privilégios ou qualquer outro tipo de incentivo ou vantagem, seja material ou imaterial, que possam comprometer a imparcialidade das funções exercidas, ser interpretados como suborno ou influência inadequada, e/ou servir como meio para conceder ou obter vantagens indevidas	Baixa	Média	Reduzida	Aplicação e cumprimento de política de ofertas e hospitalidades com critérios e procedimentos estabelecidos no Código de Conduta de Prevenção da Corrupção
Gestão e tratamento de denúncias	Falta de independência na recepção, análise e tratamento das denúncias recebidas nos canais estabelecidos para esse fim	Baixa	Média	Reduzido	Existência de mecanismos para reporte de irregularidades robustos e que promovem o tratamento das denúncias com independência, existindo vários intervenientes que podem receber e investigar denúncias recebidas
Acompanhamento de auditorias realizadas por entidades externas	Concessão de benefícios indevidas a terceiros, abrangendo funcionários públicos, autoridades judiciais, de fiscalização ou auditores externos, com o objetivo de obter favorecimento na condução de processos e/ou para influenciar as decisões de agentes públicos.	Baixa	Alto	Moderado	Aplicação e cumprimento de política de ofertas e hospitalidades com critérios e procedimentos estabelecidos no Código de Conduta de Prevenção da Corrupção